



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

EDITAL PROGRAD PIBID EDITAL N° 30/2026
SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SELEÇÃO DE SUPERVISORES(AS) PARA O PROGRAMA PIBID UFPE 2024

A Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em consonância com o Edital n° 10/2024 PIBID/CAPES e com a Portaria CAPES n°. 90/2024, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna pública aos(às) interessados(as) a seleção de novos(as) professores(as) supervisores(as) para o curso de curso Intercultural Indígena do campus do Agreste que integra o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

1 INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES NO PROGRAMA PIBID

1.1 Do prazo para inscrições no Programa PIBID/UFPE

O Programa PIBID/UFPE considera o prazo deste Edital em fluxo contínuo até 31 de setembro de 2026.

1.2 Informações gerais para inscrições dos(as) participantes no Programa PIBID conforme Portaria CAPES n° 90/2024, disponível para acesso na página: [Portaria CAPES n° 90, de 25 de março de 2024](#)

1.3 As ações do PIBID-UFPE devem ser pautadas pela Política Institucional para a Formação inicial e continuada de professores(as) da educação básica da Universidade Federal de Pernambuco, publicada no B. O. da UFPE de 22 de junho de 2022, disponível em: [Política Institucional para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica da Universidade Federal de Pernambuco](#)

1.4 São objetivos do Projeto Institucional do PIBID da UFPE:

I - Contribuir para a formação docente dos(as) licenciandos(as) das diversas licenciaturas da UFPE através do desenvolvimento de ações educativas contextualizadas, que potencializem o pensamento crítico e reflexivo, dinamizando a relação entre os conhecimentos no campo da formação e da atuação profissional, estabelecendo conexões teóricas com problemáticas do mundo real, possibilitando uma aprendizagem significativa.

II - Contribuir com a formação inicial dos(as) estudantes do Curso de Licenciatura em Letras-Libras da UFPE e com a formação continuada de docentes e profissionais que atuam na escola pública, no Ensino Fundamental II e Ensino Médio, por meio de propostas de intervenção didático-pedagógicas que visem, a partir da perspectiva do ensino bilíngue para surdos(as), materializar a presença da Libras no espaço escolar, tanto para aprofundamento de seu ensino, com



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

foco em suas questões linguístico-gramaticais e literárias, quanto para seu uso cotidiano como instrumento de acessibilidade comunicacional no espaço escolar.

III - Favorecer a articulação entre as dimensões teórica e prática da formação para a docência.

IV - Elaboração de estratégias didáticas, incluindo as tecnologias digitais adequadas à realidade escolar dos(as) estudantes da educação básica.

V - Elaborar problemas experimentais, desde seu reconhecimento e a realização de medições, até a análise de resultados e sua transposição para atividades didáticas junto aos(as) supervisores(as) e estudantes das escolas.

VI - Refletir criticamente sobre identidade profissional docente e cotidiano escolar a partir da análise dos documentos normativos relacionados à educação formal local e nacional e considerando o sentido do trabalho coletivo de técnicos(as) em assuntos educacionais (TAEs), supervisores(as) e alunos(as), bem como o contexto social e cultural das escolas participantes.

VII - Fomentar a curiosidade científica e vivências fora do ambiente escolar através da experimentação, da ludicidade, da contextualização da ação educativa e da socialização de produções teórico-metodológicas.

VIII - Estabelecer uma relação mais próxima à escola-universidade, promovendo a troca de experiências, contribuindo para a formação continuada.

IX - Apoiar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura, incentivando a aplicação dos conhecimentos adquiridos para refletir sobre e planejar estratégias de ensino que visem contribuir a aprendizagem ao desenvolvimento da autonomia e criticidade.

X - Contribuir para o processo de constituição profissional/identidade profissional docente de caráter interdisciplinar e inclusivo de Licenciandos(as) em Educação Física, Pedagogos e Ciências Biológicas; para a produção de saberes docentes; profissionalização e valorização da docência por meio de ações formativas e didático pedagógicas do programa PIBID.

XI - Viabilizar a inserção dos(as) licenciandos(as) em Ciências Sociais e Pedagogia da UFPE no cotidiano das escolas públicas de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades para reflexão e participação em vivências pedagógicas interdisciplinares, dialógicas, coletivas e contextualizadas, com ética e sensibilidade afetiva e estética, visando à democratização do processo educativo.

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA PIBID

2.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos(as) discentes do curso de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

- 2.2 O Projeto Institucional do PIBID visa contribuir para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores(as) de licenciatura da UFPE, por meio do desenvolvimento de subprojetos que promovam a inserção dos(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de ensino, utilizando-se de procedimentos metodológicos que proporcionem aos(as) licenciandos(as) e supervisores(as) o pensar e o agir pautados em práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem desenvolvidas nas escolas-campo, subsidiando discussões sobre as práticas enquanto componente curricular.
- 2.3 O termo “bolsistas de Iniciação à Docência” significa o(a) discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha sido aprovado nesse processo seletivo. O termo “professor(a) supervisor(a)” significa o(a) docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) estudantes de licenciatura nas escolas.
- 2.4 Coordenador Institucional: professor da IES, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.
- 2.5 Coordenador de Área de gestão de processos educacionais: o professor de licenciatura que auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional.
- 2.6 Coordenador de Área: professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1 ser aprovado em processo seletivo do Programa PIBID da UFPE;
- 3.2 possuir graduação em licenciatura em Pedagogia;
- 3.3 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Infantil;
- 3.4 declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 3.5 caso aprovado, firmar termo de compromisso eletronicamente, comprometendo-se a cumprir as regras para participação no programa, em conformidade com a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 cujo formulário será gerado no Sistema de Pagamento de Bolsas da CAPES (SCBA);
- 3.6 cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

requisitos para concessão das bolsas;

- 3.7 estar apto(a) a iniciar as atividades do projeto tão logo seja selecionado(a) e convocado(a).

4 DAS VAGAS PARA SUPERVISORES(AS) DAS ESCOLAS-CAMPO

É vedado o recebimento de bolsas pelos(as) supervisores(as) quando:

I- for identificado débito de qualquer natureza pela CAPES;

II - as atividades do projeto estiverem suspensas;

III - houver afastamento do(a) docente de suas atividades na escola por um período superior a 15 dias;

IV - o(a) professor(a) já estiver recebendo bolsa ou auxílio da CAPES ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e à pesquisa;

V - a escola em que o(a) docente atua não se encontrar habilitada para o PIBID na Plataforma Freire, no componente curricular da área do curso;

VI - para efeito do disposto no inciso III, os professores(as) devem afastar-se das atividades do projeto, mediante a suspensão ou cancelamento de bolsa, quando estiverem em gozo de licença.

VII - O Projeto Institucional do PIBID UFPE possui o quantitativo inicial de 01 vaga para docente supervisor, distribuída conforme área, coordenador e escola:

Área / Campus	Professores/as	EMAIL	Escola
Interc. Indígena - CAA	Saulo Ferreira Feitosa	saulo.ffeitosa@ufpe.br	Escola do povo Pipipã

5 DO COMPROMISSO DO(A) SUPERVISOR(A) NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DO PIBID – UFPE:

- 5.1 informar ao(à) coordenador(a) de Área as alterações cadastrais e as eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID-UFPE;
- 5.2 participar de eventos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID-UFPE;
- 5.3 controlar a frequência dos(as) bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando as informações ao(à) coordenador(a) de Área do Núcleo;
- 5.4 acompanhar as atividades dos(as) licenciandos(as) bolsistas sob sua supervisão, em conformidade com o PIBID-UFPE;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

- 5.5 manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e práticas pedagógicas geradas pelos(as) licenciandos(as);
- 5.6 elaborar e enviar ao(à) coordenador(a) de Área documentos de acompanhamento das atividades dos(as) licenciandos(a) bolsistas sob sua orientação, sempre que solicitado;
- 5.7 socializar e divulgar, junto à equipe do programa PIBID-UFPE, textos, metodologias, recursos, materiais que fortaleçam o projeto da área no âmbito de práticas inovadoras;
- 5.8 relacionar demandas da escola-campo de atuação ao programa PIBID-UFPE com atividades sintonizadas com o seu Projeto Político Pedagógico;
- 5.9 apresentar relatórios semestrais, conforme demandas e vivências do PIBID-UFPE;
- 5.10 divulgar pesquisas e conhecimentos adquiridos no PIBID-UFPE em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área;
- 5.11 exercer suas tarefas conforme plano de trabalho apresentado pelo(a) coordenador(a) de área, participando de encontros, planejamentos, feiras de conhecimento e outras atividades que qualifiquem e aperfeiçoem os projetos, inclusive de forma interdisciplinar;
- 5.12 informar ao(à) coordenador(a) de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- 5.13 reunir-se periodicamente com os(as) bolsistas de iniciação à docência e com os outros supervisores(as) do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências.

6 DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

- 6.1 ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1 deste edital);
- 6.2 declaração de disponibilidade devidamente preenchida e assinada (Anexo 2 deste edital);
- 6.3 cópia de carteira de identidade;
- 6.4 cópia de CPF;
- 6.5 cópia de diploma de graduação na área do curso de licenciatura em que está se candidatando, observando as exceções descritas nos itens 3.3.1 a 3.3.5;
- 6.6 currículo devidamente preenchido (arquivo gerado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br>. Ao aceitar o termo de adesão, o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF);
- 6.7 comprovante que ateste ser docente efetivo em exercício nos últimos dois anos na educação básica, com área de atuação explícita na docência da Educação Infantil;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

- 6.8 comprovante de vínculo e de atuação na docência da Educação Infantil da Rede Municipal do Recife.

7 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 7.1 As inscrições para participar do processo seletivo para preenchimento das vagas de supervisores(as) continuarão ocorrendo ao longo do Programa PIBID/UFPE por fluxo contínuo e quando houver necessidade de substituição do(a) bolsista(a).
- 7.2 As inscrições serão realizadas por e-mail, diretamente com a Coordenação de Área do respectivo curso, conforme informações do item 4 deste edital. No assunto do e-mail, deve constar a identificação “PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR(A) DO PIBID”.
- 7.3 Não será permitida a inscrição de um(a) mesmo(a) supervisor(a) em mais de um curso.

8 DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O processo seletivo compreenderá análise dos documentos listados no item 6.
- 8.2 Fica a critério do(a) coordenador(a) de área ou da comissão de seleção estabelecida por ele(a) a indicação dos instrumentos de avaliação a serem realizados.
- 8.3 As informações sobre o processo seletivo (data, instrumento avaliativo) serão definidos e enviados pelo(a) coordenador(a) de área para os e-mails dos(as) candidatos(as).
- 8.4 A seleção será realizada pelos(as) coordenadores(as) de área no período determinado no Cronograma (item 13).
- 8.5 A informação sobre o resultado preliminar da seleção será divulgada pelo site da Prograd no endereço <https://www.ufpe.br/prograd/pibid> e enviada por e-mail para os(as) candidatos(as) pelo(a) coordenador(a) de área do curso.
- 8.6 O(a) candidato(a) que julgar necessário interpor recurso relativo ao resultado final da seleção poderá fazê-lo enviando o e-mail para o(a) coordenador(a) de área para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu respeitando o período determinado no Cronograma (item 12).

9 DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

A vigência da bolsa está vinculada à permanência no PIBID. Cada supervisor(a) receberá um quantitativo de 24 (vinte e quatro) bolsa mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) a partir do início das atividades.

10 DOS ENCAMINHAMENTOS PARA OS(ÀS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS).

- 10.1 O(a) coordenador(a) do núcleo apresentado na tabela do item 4 deste edital entregará a documentação relativa ao processo seletivo para a coordenação institucional do PIBID UFPE até o dia 21/05/2026, para a publicação do resultado oficial pela Prograd no dia 22/05/2026.
- 10.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) receberão notificação por e-mail dos(as) coordenadores(as) de área dos seus respectivos cursos, com cronograma de discussões sobre o plano de atividades, informações sobre a formalização do cadastro dos supervisores(as) no SCBA e envio do Termo de Compromisso do(a) supervisor(a) assinado.
- 10.3 Os(as) candidatos(as) devem encaminhar para e-mail do(a) coordenador(a) de área do subprojeto arquivo com dados bancários e sua comprovação: nome do banco, número da agência e conta corrente até dia 30/05/2026.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A suspensão temporária da bolsa ou o seu cancelamento obedecerá às disposições da CAPES.
- 11.2 Em caso da necessidade de substituição de supervisores(as), o(a) Coordenador(a) de Área deverá realizar nova seleção, obedecendo aos critérios do edital nº 10/2024 PIBID/CAPES.
- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID-UFPE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

12 CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação Edital	05/05/2026
Inscrições	06 a 10/05/2026
Publicação Preliminar das inscrições homologadas	11/05/2026
Prazo recursal	12/05/2026
Publicação Final das inscrições homologadas	14/05/2026
Realização da seleção	15 e 18/05/2026
Resultado preliminar da seleção	19/05/2026
Prazo recurso	20/05/2026
Resultado final	22/05/2026
Início das Atividades	01/06/2026

Recife, 05 de maio de 2026.

Ricardo Antônio Faustino da Silva Braz
Coordenador Institucional

Magna do Carmo Silva
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Programa Institucional de Iniciação à Docência - Pibid
MEC/CAPES

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Inscrição para o Núcleo do Pibid vinculado ao Curso/ Município:	
Nome completo:	
Endereço: (Rua/n./complemento/bairro/cidade/CEP)	
Telefones:	E-mails:
RG/órgão expedidor:	CPF:

DADOS ACADÊMICOS E ESCOLA

Licenciado em:	
Ano de conclusão/ Instituição:	Pós-Graduação:
Tempo de serviço em sala de aula:	
Escola:	
Atua em que disciplinas na escola?	
Período que atua na Escola: Matutino () Vespertino () Noturno ()	
Recebe alguma bolsa? () SIM, especifique: _____ () NÃO	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

Participou como professor do Pibid e/ou Residência Pedagógica anteriormente? (Em caso positivo indicar o número de meses de bolsas recebidas)

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:	Nº do Banco:
Código da Agência:	Nome da agência:
Conta Corrente Nº	

Obs: Não pode ser Conta Fácil; tem que ser conta corrente no nome do(a) beneficiário(a).

Coordenador(a) de Área: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Programa Institucional de Iniciação à Docência - Pibid
MEC/CAPES

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF:

_____ declaro ter disponibilidade para desenvolver as atividades como supervisor vinculado ao PIBID-UFPE pelo período do Edital 10/2024 em vigência e sem comprometer as minhas outras atividades docentes. Atuo como professor da disciplina _____ na escola _____ e declaro que não sou beneficiário de nenhuma forma de bolsa acadêmica e/ou de pesquisa.

_____ de _____ de 2026

Assinatura